



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 06 Setembro de 2006 - Nº 2746 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5873

DENOMINA ESTÁDIO “TEREZINHA DOS REIS SILVEIRA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **ESTÁDIO “TEREZINHA DOS REIS SILVEIRA”**, localizado no Bairro União, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5874

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DO USO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS ELEVADORES DE EDIFÍCIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os elevadores instalados nos edifícios a serem construídos em área do município de Cachoeiro de Itapemirim deverão, obrigatoriamente, conter sistema de iluminação de emergência.

Art. 2º - O sistema de iluminação de emergência, citado no artigo anterior, deverá ser acionado de forma manual ou automaticamente sempre que faltar o fornecimento de energia elétrica.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5875

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS COM O PROJETO RELUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária **14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**, despesa não prevista com o Projeto Reluz no presente exercício, criando, para tanto, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

| ELEMENTO DE DESPESA | | VALOR (R\$) |
|---------------------|---|-------------|
| 4.4.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.222,47 |
| 15.752.0033.1.400 | PROGRAMA DE TRABALHO PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.222,47 |

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
DATA CI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 – Centro
 SEMFA – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SEMSUR

| <u>ELEMENTO DE DESPESA</u> | | <u>VALOR (R\$)</u> |
|----------------------------|---|--------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.222,47 |
| 15.752.0033.1.400 | PROGRAMA DE TRABALHO PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.222,47 |

Art. 3º - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.808/05.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.832

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º do Decreto nº 16.110, de 01.12.2005,

RESOLVE:

Considerar facultativo o ponto no dia **08 de setembro de 2006**, em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, exceto naquelas cujos serviços são essenciais ao Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2006

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta nos Memorandos mencionados,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para as seguintes Secretarias:

| <u>SERVIDOR</u> | <u>CARGO</u> | <u>SECRETARIA</u> | <u>SEQ. Nº</u> | <u>A PARTIR DE</u> |
|-------------------------|------------------------|-------------------|----------------|--------------------|
| Carla Barboza Fornazier | Oficial Administrativo | SEMPLO | 2 - 7437/06 | 24/07/06 |
| Edmo Neves | Motorista Categoria D | SEMUS | 2 - 7188/06 | 01/05/06 |
| Maíza Paulino Pacheco | Oficial Administrativo | SEMASI | 2 - 7913/06 | 03/08/06 |
| Trajano Coelho André | Motorista IV | SEMUS | 2 - 7409/06 | 21/07/06 |

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
 Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 380/2006

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25980/2004,

RESOLVE:

Aposentar por invalidez permanente, a servidora municipal **ANGELINA DARÓZ MASTÉLO**, Professor PEF B II IV B 08 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 685,12 (seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), **a partir de 01 de fevereiro de 2006**, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, c/c Artigo 28, § 1º e § 6º, da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2006

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta nos Memorandos mencionados,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para as seguintes Secretarias:

| SERVIDOR | CARGO | SECRETARIA | SEQ. Nº | A PARTIR DE |
|--------------------------------|-----------------------------------|------------|----------------------------|-------------|
| Aldary Ronald Moreira | Analista de Sistemas VI | SEMASI | 2 - 5866/06 | 01/06/06 |
| João Albano Vargas Custódio | Engenheiro Civil A (Extinto SAAE) | SEMOSUR | 2 - 5866/06 | 01/06/06 |
| Lígia Caetano | Recepcionista III | SEMDES | 2 - 5866/06 2 - 7780/06 | 01/08/06 |
| Rosana Fernandes Correa Spóito | Escriturário IV | SEMDES | 2 - 7912/06 | 07/08/06 |

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 113/2006 – DESERTA

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público que não houve interessados no **Edital** do Pregão nº 113/2006, objetivando Aquisição de Equipamentos de Processamentos de Dados, portanto denominada Deserta.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Setembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio